



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.820, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.386 de 27 de Março de 2014, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo “Crédito Adicional Especial”, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a serviços a obras em Pavimentação da Vela Antonio Anciões, no município de Pedro de Toledo, na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
022101	Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual		
15.451.1174.0162	Pavimentação em Blocos de Concreto		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00
			TOTAL: 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto através de Convênio Estadual por intermédio do Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PFA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 31 de Março de 2014.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 31 de Março de 2014.

/acm.